



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 10/16

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a conceder o percentual de 11,68% (onze vírgula sessenta e oito por cento), referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constantes nas fls. 02 da Lei Municipal nº 2.042/14 e Lei Municipal nº 2.074/14.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 12/02/2016.

Manoel da Silva Ferreira
Presidente

Fabio Ferraz de Campos
Vice-Presidente

Luiz Alberto Teixeira Ferreira
1º Secretário

Ismael Líbio de Assis
2º Secretário